



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
André Marter Prado
Coordenador Executivo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 115/2018 DO CONTRATO Nº 148-A/2017

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 148-A/2017: O objeto deste contrato tem por finalidade a locação do imóvel situado no Loteamento Jaiba, Quadra 3, Lotes 08 e 09, Areia Branca, Lauro de Freitas/BA, para funcionamento do Centro Referencial da Assistência Social - CRAS, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16380/2018

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 081/2017, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1201.2012.33903600.29.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Srª. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADO: MARIELSON LAUDELINO PIEDADE, brasileiro, casado, inscrita no RG: 01.749.550-49 e CPF: 095.274.785-53, residente na Ladeira da Paz, 39-B, 1º andar, Cosme de Farias, Salvador/BA, CEP: 40.251-615, que abaixo subscreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16/11/2018, com termo final previsto para 16/11/2019, sendo mantido o mesmo valor mensal de **R\$ 2.678,35 (Dois mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)** perfazendo o valor global de **R\$ 32.140,20 (Trinta e dois mil cento e quarenta reais e vinte centavos)** conforme dotação orçamentária supra, e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, acostada nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

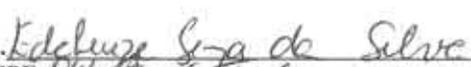
Lauro de Freitas/BA, 22 de outubro de 2018.

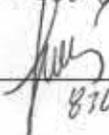

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Huldaci dos Reis Santana - Secretária


MARIELSON LAUDELINO PIEDADE - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 844.360.605-06

2. 
CPF: 836.005.317.34


CIDA DA S. SANTOS CRUSÓ
PROCURADORA MUNICIPAL
MAT. 66413

SEFAZ/PMLF
PAG: 53
ASS: 